

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 169

Segunda - feira, 12 de Dezembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 348/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 800 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 349/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 350/94

Autoriza a criação de um lugar de Assessor Principal da carreira técnica superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública Local.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 348/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de verbas inscritas sob a Secretaria Regional das Finanças (10) no Capítulo (05) do Orçamento

Regional para 1994, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º. - Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 800 000\$00 (oitocentos mil escudos) de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. - Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de Novembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças, 11 de Novembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 348/94

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
05	00	00	01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Direcção Regional de Estatística		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com pessoal		
			02			Remunerações certas e permanentes		
			02.03			Aquisição de bens e serviços		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Conservação de bens	100	
			02.03.09		1.01.0	Comunicações	100	
			02.03.10		1.01.0	Seguros	100	
						Outros	500	
						TOTAL	800	800

Portarian.º 349/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças no capítulos 04 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4 500 000\$00 (Quatro milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1º.-Que se proceda à transferência e reforço de verbas no

valor de Quatro milhões e quinhentos mil escudos de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º.-Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Novembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 15 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 349/94

CLASSIFI. ORGÂNICA			CLASSIFI. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA							
04	00	00	01			10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS					
			01.01			<i>Despesas com o pessoal</i>					
			01.01.02		1.01.0	Remunerações Certas e Permanentes					
			01.02			Pessoal além dos quadros		1 000			
50	06	02	01.02.05	A	1.01.0	Abonos Variáveis ou Eventuais					
						Trabalho em dias de descanso semanal		1 000			
						Investimentos do Plano					
						Gestão do Programa Operacional Plurifundos (POPRAM)					
						<i>Monitorização do Prog. na Dir. Reg. Planeamento - DRP</i>					
						<i>Aquisição de Bens de Capital</i>					
						Investimentos					
						07.01					
						07.01.07	K	1.01.0	Material de Informática Afecta aos Programas POP I		3 500
									Gestão do Programa Operacional Plurifundos (POPRAM)		
						<i>Estudos Publicidade e Promoção - DRP</i>					
			02			<i>Aquisição de bens e serviços correntes</i>					
			02.03			Aquisição de Serviços					
			02.03.10	K	1.01.0	Outros Serviços Afecta aos Programas POP I		3 500			
TOTAL							4 500	4 500			

Portaria n.º. 350/94

Considerando que a licenciada Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de recursos humanos, foi nomeada, para o exercício daquelas funções dirigentes desde 2 de Outubro de 1989;

Considerando que a interessada requereu, oportunamente,

a criação de um lugar no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, nos termos e para os efeitos dos nº.s 6 e 7 do artigo 18º. do Decreto-Lei nº. 323/89, de 26 de Setembro - adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº. 8/91/M, de 18 de Março, na redacção dada pelo artigo 1º. do Decreto-Lei nº. 34/93, de 13 de Fevereiro;

Considerando, por último, o disposto na alínea a) do nº. 2 do citado artigo 18º., na redacção mantida em vigor pelo artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 34/93, e ainda nos termos dos nº.s 6, 7 e

8 daquele artigo, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1º. do citado Decreto-Lei nº.34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº. 239/94, de 22 de Setembro;

Determino o seguinte:

1- Que seja criado no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº.9/93/M, de 14 de Abril, um

lugar de Assessor Principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2- A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 15 de Julho de 1992.

Secretaria Regional das Finanças, 5 de Dezembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td></td> <td>2 504\$00</td> <td></td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série		2 504\$00		1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série		2 504\$00		1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"